



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ATO DA MESA DIRETORA N.º 002/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-AL EM MODALIDADE HÍBRIDA.

Em virtude da necessidade de afastamento aconselhado pelas normas de biossegurança tomadas pelas autoridades sanitárias em todo território nacional, visando à diminuição do contágio pelo SARS COV2, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penedo-AL, **RESOLVE**:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à proliferação do COVID-19 na área do Plenário da Câmara Municipal de Penedo-AL.

Parágrafo único. As Sessões Híbridas vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penedo-AL.

Art. 2º. As sessões da Câmara Municipal de Penedo-AL serão realizadas de forma híbrida, a partir do dia 20 de agosto, no horário regimental, dando a opção ao Vereador(a) entre a presença em plenário e presença remota.

Art. 3º. Será obrigatória a presença em plenário do Presidente e do Secretário da Sessão.

Art. 4º. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Penedo-Alagoas, em 17 de agosto de 2020.

MARCELO LINS PEREIRA
PRESIDENTE

ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

EDIVALDO CÍCERO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Este documento é cópia original assinado digitalmente por pela MESA DIRETORA, onde atesta sua validade.